
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

ÓRGÃO REQUISITANTE:

A Prefeitura Municipal de Mongaguá, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ: 4.578.506/0001-83, com sede administrativa localizada na Avenida Getúlio Vargas nº67, Centro, Mongaguá/SP.

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de materiais de expediente e de escritório, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Mongaguá, conforme quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

DATA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

INICIAL: 28/01//2026 às 17h00 (horário de Brasília)

FINAL: 12/02//2026 às 08h50 (horário de Brasília)

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 12/02//2026 às 09h00 (horário de Brasília)

DATA DE INICIO PARA ETAPA DE LANCE

Dia 12/02//2026 às 09h30 (horário de Brasília)

LOCAL: WWW.BBMNET.COM.BR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Não

Torna-se público que o Município de Mongaguá/SP, por meio do Setor de Licitações, sediado(a) Avenida Getúlio Vargas, 67, Centro, Mongaguá/SP – CEP: 11.730-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação cuida do Registro de Preços conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada por LOTE.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP.

-
- 2.4. **Não poderão disputar desta licitação:**
- 2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.4.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.4.7. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.4.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.6. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
-

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

-
- 3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- 3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.
- 3.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

- 4.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.
- 4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.
- 4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações esta condicionado ao cadastro previo do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,
- 5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.
- 5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.7. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço global por Lote;
- 5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez) reais.
- 5.10.1. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.3.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12 Serão aceitos apenas lances inferiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16.1 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.16.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.16.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.16.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.16.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.16.2.2 empresas brasileiras;

5.16.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.16.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 Será desclassificada a proposta que:

5.18.1 Contiver vícios insanáveis;

-
- 5.18.2 Não obedecer as especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 5.18.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.18.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.18.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.19 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.19.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 5.19.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 5.19.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 5.20 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.21 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.22 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.22.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.22.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
-

5.23.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 2 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.2 O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver;
- e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação.

6.5 Habilitação Jurídica

6.5.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

-
- 6.6 Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.
- 6.7 **Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**
- 6.7.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.
- 6.7.2 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.
- 6.7.3 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;
- 6.7.4 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 6.7.5 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)
- 6.8 **Qualificação Técnica**
- 6.9 Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para fornecimento pertinentes e compatíveis com o objeto do Edital, consideradas as quantidades.
- 6.10 O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e correio eletrônico para contato, a fim de facilitar possíveis diligências.
- 6.11 Os licitantes declarados vencedores dos respectivos lotes, deverão apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os laudos técnicos exigidos, emitidos por laboratórios acreditados, que comprovem a conformidade com as normas aplicáveis (como as do INMETRO). O não atendimento a essa exigência implicará na desclassificação da proposta, conforme previsto.
- 6.12 **Fundamento da Lei 14.311/2021** : Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
-

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

- 6.13 Qualificação Econômico-Financeira
- 6.14 Comprovação de possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação do lote, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.
- 6.15 No caso de sociedade anônima, deverão ser apresentados ainda, observadas as exceções legais, as publicações na Imprensa Oficial do balanço e demonstrações contábeis e da ata de aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial;
 - 6.15.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
 - 6.15.2 Declarações complementares de apresentação obrigatória:
 - 6.15.3 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação. ANEXO – VI.
 - 6.15.4 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

-
- 6.15.5 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 6.15.6 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 6.15.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.
- 6.15.8 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.
- 6.15.9 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.15.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6.15.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 6.15.12 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.
- 6.15.13 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:
- 6.15.14 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 6.15.15 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
-

6.15.15.1 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.15.15.2 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7 DA AMOSTRA E DOCUMENTOS TÉCNICOS

7.1 O(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a documentação solicitada no descritivo dos itens e/ou cláusula 6.4., os certificados/laudos do **Lote 002 (itens 10, 13 e 14); Lote 003 (item 46); Lote 005 (itens 01 e 02); Lote 007 (itens: 01, 05 e 17); e Lote 009 (itens 01, 02 e 03).**

7.2 Visando a amplitude da concorrência, serão aceitos laudos apresentados por laboratórios devidamente acreditados respectivamente pela ANVISA, INMETRO ou Órgãos responsáveis pela fiscalização dos mesmos, bem como laudos que sejam apresentados cujo laboratório seja de grande renome e notória especialização para a realização dos mesmos, conforme tabela:

LOTE	ITENS	CERTIFICADOS E LAUDOS
002	Item : 10 (régua)	Certificado válido do INMETRO, laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA FREE)
	Item: 13 (apontador)	Laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA FREE). Obrigatório selo do INMETRO.
	Item: 14 (borracha)	Certificação dos artigos escolares e Laudo complementar determinando verificação negativa de irritabilidade dérmica
003	ITEM: 46 (Maleta)	Laudos atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236/2021 (toxicologia, ausência de Ftalatos e Resistência mecânica de artigos escolares). Deverá ser apresentado Laudo Atestando níveis aceitáveis de Bisfenol – A (BPA) e comprovação do uso de aditivo biodegradável, em conformidade com o padrão de testes ASTM 6954-04, Norma BS 8472. Deverá constar impressa a frase "Este produto é reciclável ou Biodegradável"
005	Item: 01 (lousa branca)	Laudos e certificados estão descritos no Item 5.1, Lote 005: itens 01 e 02 do Termo de Referência.
	Item: 02 (cavalete Flip-chart)	Laudos e certificados estão descritos no Item 5.1, Lote 005: itens 01 e 02 do Termo de Referência.
007	Item: 01(Pasta Polionda)	Laudos atestando conformidade com a Norma ABNT –NBR 16.040/2020 e ABNT NBR 15.236.2021, além de laudo atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA). Necessária a comprovação do uso de aditivo Biodegradável, em conformidade com o padrão de testes ASTM 6954-04, Norma BS 8472

Governo Municipal

MONGAGUÁ
junto com selo

007 Item: 05(Pasta Ofício) Certificado válido do INMETRO. Esta Pasta deverá ser fornecida

		montada
	Item: 17 (Pasta)	Certificado válido INMETRO
009	Item: 01 (caneca plástica)	Laudo de análise nos corantes e pigmentos, quantificação de arsênico, caracteres organolépticos, metais pesados e migração global emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa e Laudo Termico de resistência ao calor de 100 graus por 20 minutos
	Item: 02 (prato Plástico)	Laudo de análise nos corantes e pigmentos, quantificação de arsênico, caracteres organolépticos, metais pesados e migração global emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa e Laudo Termico de resistência ao calor de 100 graus por 20 minutos
	Item: 03 (bandeja plástica)	Laudo de ensaio do produto, emitido por laboratório credenciado ao INMETRO. Apresentar e Laudo Termico de resistência ao calor de 100 graus por 20 minutos. Apresentar também, laudo que atende a Resolução RDC no 589, de 20 de dezembro de 2021, emitido por laboratório credenciado.

- 7.3 Os certificados e Laudos solicitados deverão ser apresentados por meio eletrônico ou protocolado no endereço: sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 67, Centro, CEP; 11730-066, Mongaguá/SP, no período das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00h, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contado do encerramento da sessão de julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Administração.
- 7.4 Todos certificados e laudos que forem protocolados no endereço acima, deverá estar devidamente identificados pela licitante conforme itens da tabela.
- 7.5 A contratante não se responsabiliza por eventuais gastos decorrentes de entrega/envio, sendo todos gastos de inteira responsabilidade do fornecedor de cada item. A sessão permanecerá suspensa até que a verificação de todas certificações e Laudos esteja concluída, ficando sobre responsabilidade dos interessados em acompanhar os despachos. Após a conclusão, o certame procederá com os demais atos.

8 DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

8.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

8.4 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

8.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9 DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

9.1 Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Mongaguá, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento dos produtos nas condições estabelecidas;

9.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 03 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à Seção de Licitações - Secretaria Municipal de Governo e Administração, à Avenida Getúlio Vargas, nº 67 – Bairro Centro - Mongaguá/SP, para assinar a Ata de Registro de Preços.

9.3 O não cumprimento do disposto no item 8.2. acima, onde a Adjudicatária se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas no item "11" deste Edital.

9.4 Após o interregno de 12 (doze) meses e independentemente de pedido do FORNECEDOR, os preços iniciais poderão reajustados, mediante a aplicação, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do índice IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme art. 25 §7º, da Lei 14.133/21.

9.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.7 O reajuste será realizado por termo aditivo.

9.8 O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Cabe ao FORNECEDOR apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.

- a) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.
- b) O reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.
- c) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- d) Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, juntando o respectivos memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

9.9 As solicitações de reajuste e/ou reequilíbrio deverão ser submetidas ao Gestor da Ata de Registro de Preços, designado no ato de sua assinatura, para análise e possível aceitação.

10 DA VIGÊNCIA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.2 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.3 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.4 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.5 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.6 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.7 deixar de apresentar amostra;

11.8 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.9 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.10 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.11 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.12 fraudar a licitação

11.13 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.14 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.15 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.16 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.17 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.18 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.19 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.20 advertência;

11.21 multa;

11.22 impedimento de licitar e contratar e

11.23 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.24 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

11.25 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

11.26 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

12.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br

13.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.bbmnet.com.br

13.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da prefeitura: www.mongagua.sp.gov.br >Transparência>Licitações.

13.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.14 ANEXO I – Termo de Referência;

13.15 ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

13.16 Anexo III – Mapa e Gerenciamento de Risco;

13.17 Anexo IV – Justificativa da Escolha por Lote;

13.18 Anexo V – Modelo de Carta Proposta;

13.19 Anexo VI – Modelo de Declaração;

13.20 Anexo VII – Notificação;

13.21 Anexo VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

13.22 Anexo IX – Minuta Termo de Ciência e de Notificação;

Mongaguá, 27 de janeiro de 2026



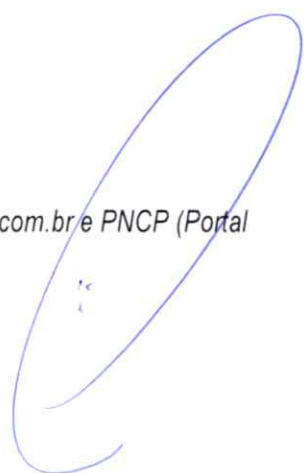
Secretário de Administração e Governo
Paulo Wiazowski Filho

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 102/2025

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;
ANEXO III – Mapa e Gerenciamento de Riscos;
ANEXO IV – Justificativa da Escolha por Lote;
ANEXO V – Modelo de Carta Proposta;

Arquivo Disponível no Site www.mongagua.sp.gov.br, www.novobbmnet.com.br e PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas)



ANEXO V

MODELO DE CARTA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2006 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 102/2025

Apresentamos nossa proposta para Registro de Preços Aquisição de Materiais de escritório e papelaria, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Mongaguá, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Razão social:

CNPJ nº:Inscrição Estadual.....

Banco:..... Agência nº:

Conta nº:

Endereço completo:

Telefones: E-mail:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA LICITANTE QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Telefone FIXO:

Telefone CELULAR:

LOTE 01 – Cota Principal						
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
VALOR TOTAL - R\$.						



LOTE 02 - Cota Principal						
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant.</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Global</i>
VALOR TOTAL - R\$.						

LOTE 03 - Cota Principal						
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant. Estimada</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Global</i>
VALOR TOTAL - R\$.						

LOTE 04 - Cota Principal						
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant.</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Global</i>
VALOR TOTAL - R\$.						

LOTE 05 - Cota Principal						
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant.</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Global</i>
VALOR TOTAL - R\$.						

Handwritten signature in blue ink, circled.



LOTE 06 – Cota Principal						
Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário		
				Valor Global		
VALOR TOTAL - R\$.						

LOTE 07 – Cota Reservada						
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	
					Valor Global	
VALOR TOTAL - R\$.						

LOTE 08 - Cota Reservada						
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	
					Valor Global	
VALOR TOTAL - R\$.						

LOTE 09 – Cota reservada						
Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Marca	Valor Unitário	
					Valor Global	
VALOR TOTAL - R\$.						

-
1. Valor TOTAL da PROPOSTA (em algarismos e por extenso):
2. Procedência:
3. Validade da proposta (não inferior a 60 dias):
4. Prazo de entrega: Até (.....) dias após a emissão do empenho
5. Localização de entrega: Na Farmácia e Almoxarifado da Saúde: Avenida São Paulo, 3.570 – Vera Cruz, Mongaguá/SP
6. Os pagamentos serão realizados por transferência bancária, após a emissão da nota fiscal no prazo em até 30 (trinta) dias.

DECLARAÇÕES:

- Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico n° 002/2026;

- Declaro que aceito todas as exigências do Edital do Pregão Eletrônico n° 002/2026 e de seus Anexos.

Local e Data

Nome do Representante Legal da Empresa

RG N.º

CPF N.º

CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO n° 002/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n° 102/2025

DECLARAÇÃO

Para fins de participação no certame em epígrafe, declaramos, sob pena do Item 3.5 do Edital, que a empresa [RAZÃO SOCIAL], [CNPJ]:

1. *Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;*
2. *Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;*
3. *Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;*
4. *Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*
5. *Que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital;*
6. *Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991;*
7. *Que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Mongaguá/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;*



-
8. *Que não é autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo nem abriga dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado autor do projeto objeto desta licitação;*
9. *Que não é preposta e não abriga como sócia oculta pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada.*

Local, ___ de _____ de 2026.

NOME COMPLETO
CPF
CARGO/FUNÇÃO NA EMPRESA

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 102/2025

NOTIFICAÇÃO

Sr. Fornecedor / Prestador de Serviço,

A Prefeitura Municipal de Mongaguá/SP, por meio dos Setores de Licitações e Compras, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.566/2023;

NOTIFICA Vossa Senhoria de que:

O Município de Mongaguá/SP passou a aplicar a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023.

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da publicação do Decreto Municipal nº 7.566/2023, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda, e do Decreto Municipal nº 7.566/2023.

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, tendo em vista a inexistência do convênio a que se refere o artigo 33, da Lei Federal nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Portanto, frisamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras contidas na IN RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 7.566/2023, em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Mongaguá/SP, a partir da publicação do referido Decreto, inclusive quanto ao correto destaque do valor de imposto de renda a ser retido.

ATENÇÃO: Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso, deverão se atentar ao exposto no Art. 1º, §4º, §5º, §6º e §7º do Decreto Municipal nº 7.566/2023, afim de comprovarem direito a condição.


Governo Municipal

MONGAGUÁ
junto com você

Retenções de ISSQN e INSS continuam seguindo a legislação própria e vigente para cada um dos tributos.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Diretoria de Finanças pelo e-mail contabilidade@mongagua.sp.gov.br.

Atenciosamente,



ANEXO VIII

MINUTA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO Nº 102/2025

O MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 67 – Centro, Mongaguá/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.578.506/0001-83, neste ato representado pelo Senhor(a) Secretário(a) Municipal de e, de outro lado, a empresa, com sede a Rua....., nº....., no bairro....., na cidade....., no estado, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representado por seu Diretor/Sócio Sr....., (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº....., devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (CPF/MF) nº....., doravante denominada DETENTORA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o registro de preços Aquisição de materiais de expediente e de escritorio, conforme quantidades e descrição no Termo de Referência., conforme especificado no **Termo de Referência, Anexo I** do Pregão Eletrônico nº 002/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período,

desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O regime de execução, os modelos de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos casos em que a execução dos serviços ocorrer de forma parcelada, o cronograma de atendimento constará no campo de “OBSERVAÇÕES” da Ordem de Serviço, devendo a contratada atentar-se às datas, locais de execução e volumes de atendimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de recusa da contratada quanto ao cronograma de execução proposto, esta deverá apresentar justificativa formal, que será avaliada pelo Órgão Gerenciador.

PARÁGRAFO QUARTO – Ao assinar a Ordem de Serviço, a contratada automaticamente aceita o cronograma e condições de execução ali estabelecidos, inclusive quanto à prestação parcelada dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso os serviços executados estejam em desacordo com as especificações, poderão ser total ou parcialmente rejeitados, devendo a contratada realizar as correções ou reaplicações necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem ônus adicional para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – O recebimento definitivo dos serviços ocorrerá no prazo de até 01 (um) dia útil após o recebimento provisório, mediante verificação conclusiva da qualidade, adequação e conformidade da execução com os critérios do Termo de Referência, formalizado por meio de termo circunstanciado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso a Administração não realize a verificação final no prazo previsto, considera-se-á tacitamente aceito o serviço, reputando-se consumado o recebimento definitivo no término de referido prazo.

PARÁGRAFO OITAVO - O recebimento, seja provisório ou definitivo, não exime a contratada da responsabilidade por vícios ocultos, falhas técnicas ou qualquer prejuízo decorrente da execução inadequada dos serviços contratados.

PARÁGRAFO NONO – A contratada deverá manter estrutura operacional e disponibilidade técnica para execução dos serviços nos locais indicados no Termo de Referência, conforme as condições e demandas da Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 01 Gota Principal	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	AGENDA PERMANENTE, CAPA DURA , MINIMO DE 160 FOLHAS , MEDIDAS 15 x 21 cm.	1200	UN		
2	BARBANTE COLORIDO-ROLO COM APROXIMADAMENTE 700GRS, 520 MTS, 8 FIOS, COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELAÇADAS, 100% ALGODÃO SENDO NAS CORES E QUANTIDADES ABAIXO MENCIONADAS E DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E CERTIFICAÇÃO INMETRO. CORES DIVERSAS	200	UN		
3	BASTÃO DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE - COR TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO:- ADESIVO TERMOPLÁSTICO A BASE DE RESINA, ATÓXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,3MMX30CM E DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E CERTIFICAÇÃO INMETRO. Governo Municipal	800	KG		

4	ESTILETE ESTREITO, COM CORPO DE ACRILICO, CONTENDO MARCA EM ALTO RELEVO, MEDINDO 14MMX15MM, LÂMINA RESISTENTE REMOVÍVEL 83MMX9MM E SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO 25MMX9MM FECHADO E ABERTO 30MMX9MM, TOTALIZANDO 128MMX14MM. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRA, INSTRUÇÕES DE USO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 10 UNIDADES	300	CX		
5	PISTOLA PARA COLA QUENTE, BI-VOLT, 40 WATTS, CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM DE COMPRIMENTO, REABASTECEDOR COM VISOR PARA BASTÕES DE MAIS DE 4 CM, FIO E TOMADA CERTIFICADAS PELO INMETRO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SECAGEM RÁPIDA EM 60 SEGUNDOS. INDICADO PARA PROJETOS ARTÍSTICOS, FLORES ARTIFICIAIS, MÓVEIS, ARTIGOS DE MADEIRA, SELAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO, PAPÉIS, PLÁSTICOS, CERÂMICAS E ALGUNS METAIS. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, INSTRUÇÕES DE USO, ORIGEM, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	455	UN		
6	BASTÃO DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE - COR TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO ADESIVO TERMOPLÁSTICO A BASE DE RESINA, ATÓXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MMX30CM E DEVENDO ESTAR EM PCOTE DE 1 KG	800	kg		
7	GRAMPO PLASTICO (ROMEU E JULIETA) BRANCO DIMENSOES 195 X 7 X 58 MM INJETADO EM PLASTICO POLIPROPILENO	5000	PCT		
8	CALCULADORA - CALCULADORA DE MESA ELETRONICA, 12 DIGITOS, TWO POWER (BATERIA E ALIMENTAÇÃO SOLAR), CORPO METALICO, TECLAS MACIAS. FUNÇÕES: PERCENTUAL E RAIZ QUADRADA; DIMENSÕES: ALTURA: 3,2CM/LARGURA:	200	UN		
9	CLIPES PARA PAPEL NUMERO 1/0 - EM AÇO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO NO MINIMO 500 GRAMAS. CONSTAR NA EMBALAGEM: PRAZO DE VALIDADE, MARCA, QUANTIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO. DEVERÁ OBEDECER a À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	300	CX		
10	CLIPES PARA PAPEL NUMERO 6/0 - EM AÇO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO NO MINIMO 500 GRAMAS. CONSTAR NA EMBALAGEM: PRAZO DE VALIDADE, MARCA, QUANTIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER a À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	500	CX		
11	CLIPES PARA PAPEL NUMERO 3/0 - EM AÇO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO NO MINIMO 500 GRAMAS. CONSTAR NA EMBALAGEM: PRAZO DE VALIDADE, MARCA, QUANTIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER a À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	350	CX		

Governo Municipal

12	COLCHETE LATONADO Nº 04 - DUAS PONTAS MEDINDO NO MINIMO 18MM DE COMPRIMENTO POR 4 MM DE LARGURA, CABEÇA DE NO MINIMO 9MM DE ALTURA POR 07 MM DE LARGURA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 72 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, VALIDADE, QUANTIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÃO OBEDECER à LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	180	CX		
13	COLCHETE LATONADO Nº 12 - DUAS PONTAS MEDINDO NO MINIMO 50MM DE COMPRIMENTO POR 5 MM DE LARGURA, CABEÇA DE NO MINIMO 12MM DE ALTURA POR 10 MM DE LARGURA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 72 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, VALIDADE, QUANTIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER à LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	180	CX		
14	ESTILETE LARGO - CABO EM ABS, FORMATO ANATOMICO, COM TRAVA, LÂMINA DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 18MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 130MM DE COMPRIMENTO DO CORPO (MINIMO). CONSTAR NA EMBALAGEM : MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	450	UN		
15	EXTRATOR DE GRAMPO - CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO OU AÇO INOXIDÁVEL, POSSUINDO PONTA ARREDONDADA, ÁBAS LATERAIS DOBRADAS FORMANDO CURVATURA APROPRIADA PARA APOIO DOS DEDOS E GARANTINDO AINDA O REFORÇO DA INCLINAÇÃO PRINCIPAL, POSSIBILITANDO O MINIMO ESFORÇO NO MANUSEIO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: QUANTIDADE BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. *COMPRIMENTO PROJETADO NO PLANO (APROXIMADAMENTE) 150 MM *LARGURA DA PONTA (APROXIMADAMENTE) 10MM *LARGURA DO CORPO (APROXIMADAMENTE) 15 CM *ESPESSURA (MINIMA) BITOLA Nº20 MSG=0,91 MM	350	UN		
16	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO - COM BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE MEDIDAS 135 x 39 MM DE BASE POR 65 mm DE ALTURA, COM MECANISMO DE GRAMPEAR COM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, DISPONDO DE MOLA PARA TRACIONAR O ALIMENTADOR DE GRAMPOS PRESA NA PARTE SUPERIOR, TRILHO DE CARGA COM CAPACIDADE PARA 02 BARRAS DE GRAMPO 26/6 PRESO A ESTRUTURA DO CARREGADOR, SOB PRESSÃO, MEDIANTE O AUXÍLIO DE RESSALTOS LATERAIS, CAPAZ DE GRAMPEAR ATÉ 12 FLS DE PAPEL OFÍCIO JUNTAS. EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	400	UN		
17	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 26/6". (6MM). EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, CONTENDO NO MINIMO 5000 UNIDADES, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	2000	CX		

Governo Municipal

MONGAGUÁ
junto com você

18	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO - EM PLÁSTICO ESTENDIDO E UTILIZADO PARA ATÉ 600 FOLHAS, PESANDO NO MÍNIMO 75 GRS. EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	1150	UN		
19	PALITO PARA SORVETE - EM MADEIRA, FORMATO ACHATADO, COM PONTA REDONDA, PARA SORVETE OU USO ESCOLAR, MEDINDO NO MÍNIMO (120X7,5X2,0)MM. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES E DE ACORDO COM A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	800	PT		
20	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO - POSSUI 2 FUROS, MARGEM DE 12MM, FURA NO MÍNIMO 10 FOLHAS COM GRAMATURA MÍNIMA 75G/M ² , BASE PLÁSTICA, REMOVÍVEL QUE FUNCIONA COMO RECEPTÁCULO DOS CONFETES E PROTEGE CONTRA RISCOS E AVARIAS EM MESAS, ABERTURA LATERAL DE APROXIMADAMENTE 60MM, FACILITANDO O DESCARTE DOS MESMOS. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.	200	UN		
21	PISTOLA TERMOPLÁSTICA PARA COLA QUENTE - ELÉTRICA DE 10 W 10V, PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (BASTÃO) (7,5X300) MM, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.	450	UN		
22	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO - TIPO MARCADOR PERMANENTE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR BRANCO, LEITOSO DE NO MÍNIMO 40 ML, BICO LACRADO, TAMPA ROSQUEÁVEL; COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, GLICOL E CONSERVANTES; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.	300	UN		
23	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, (DIVERSAS CORES) - ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS DE NO MÍNIMO 40 ML; COMPOSIÇÃO: ALCOOL, CORANTE E ADITIVOS QUE REATIVA O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS MARCADORES DE QUADRO BRANCO; DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.	300	UN		
24	TINTA PARA CARIMBO - FRASCO COM NO MÍNIMO 40 ML, COR PRETA, COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO PARA APLICAÇÃO EM ALMOFADA; SELO INMETRO.	350	UN		
25	TINTA PARA CARIMBO - FRASCO COM NO MÍNIMO 40 ML, COR AZUL, COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO PARA APLICAÇÃO EM ALMOFADA; SELO INMETRO.	350	UN		
26	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVO MEDINDO 76MMX76M, COM 90 FOLHAS CADA BLOCO, DIVERSAS CORES	300	BL		
27	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVO MEDINDO 38MMX50MM, EMBALAGEM COM 4 BLOCOS, COM 100 FOLHAS CADA, DIVERSAS CORES	300	BL		

28	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVO MEDINDO 76MMX102MM, COM 100 FOLHAS CADA, DIVERSAS CORES	300	BL		
29	MARCADOR DE PAGINA AUTO-ADESIVOS, REPOSICIONAVEIS, MEDINDO 7MMX44,4MM, BLOCOS COM 25 BANDEIRINHAS EM CADA ESTOJO DE NO MINIMO 4 CORES BASICAS (AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO)	300	BL		
30	PRANCHETA EM ACRILICO FUMÊ TRANSPARENTE, TAMANHO OFICIO, DOTADA DE GARRA METALICA NÃO OXIDAVEL	400	UN		
31	TINTA NA COR PRETO T544120 PARA IMPRESSORA EPSON L555 - 100 ml	150	UN		
32	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETO/AZUL PONTA AREDONDADA DE 1,0 MM TRACO DE 2-3 MM.	450	UN		
33	ALMOFADA RECARREGÁVEL PARA CARIMBO PRETO N.2, 11 x 7,5 (VERMELHO/PRETO/AZUL)	350	UN		
34	LAPIS PRETO 9B	350	UN		
35	BARBANTE DE ALGODÃO CRU - ROLO COM APROXIMADAMENTE 250 GRS; 210 MTS; 8 FIOS, COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELAÇADAS; CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO E DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E CERTIFICAÇÃO INMETRO	1000	RL		
36	PALETA GODE DE PINTURA, PARA TINTA A BASE DE ÁGUA, TIPO GODE. DECLARADO VENCEDOR, O PREGOEIRO CONVOCARÁ O LICITANTE A APRESENTAR EM ATÉ 48 HORAS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE). OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO.	10	UN		
37	ESTOJO, COM MOTIVOS INFANTIL, CONTENDO BANDEJA INTERNA SEPARADA DO CORPO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 23x10,5x5 CM.	100	UN		

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 02 Cota Principal	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	COLA EM BASTÃO, PESANDO 40G, ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM FUNDO SUSPENSO, TAMPA DE FACIL ENCAIXE COM NUMERO DE LOTE E VALIDADE IMPRESSA E BASE GIRATÓRIA PARA SUSPENSÃO DO PRODUTO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ DESLIZAR MACIO SEM SOLTAR FIAPOS, DEVIDO A PRESENÇA DE GLICERINA E SER ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES. CONSTAR NO CORPO DO PRODUTO ETIQUETA ADESIVA COM OS SEGUINTE DADOS: REFERENCIA, CÓDIGO DE BARRAS, TELEFONE DO SAC, SIMBOLOGIA DO IMETRO, INSTRUÇÃO DE USO, QUÍMICO RESPONSÁVEL E O NUMERO DO SEU RESPECTIVO CRQ E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	1000	UN		
2	COLA BRANCA - LIQUIDA, BASE EM PVA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LIQUIDO MINIMO 90G. SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO NO ROTULO DA EMBALAGEM, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.	4150	UN		



3	COLA COLORIDA - ESTOJO CONTENDO 6 CORES VARIADAS COM BRILHO INTENSO, PESO APROXIMADO POR FRASCO 23 GRS, POSSUI BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, MATERIAL NÃO TÓXICO; DEVE CONTER SELO DO INMETRO.	1250	CX		
4	COLA GLITTER - ESTOJO CONTENDO 6 CORES VARIADAS COM BRILHO INTENSO, PESO APROXIMADO POR FRASCO 23 GRS, POSSUI BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, MATERIAL NÃO TÓXICO; DEVE CONTER SELO DO INMETRO.	700	CX		
5	COLA EVA - COM BICO APLICADOR, SOLUVEL EM ALCOOL, SECAGEM RÁPIDA E CONTENDO NO MINIMO 90 GRS CADA, DEVE CONTER SELO DO INMETRO	1000	UN		
6	TESOURA DE PICOTAR PONTO VERMELHO, COM CABO ANATOMICO, E LÂMINA DE LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, AFIXADO POR MEIO DE REBITE OU PARAFUSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM. MODELO ZIG ZAG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM CÓDIGO DE BARRAS, FABRICANTE, MARCA, REFERENCIA E SAC. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL	600	UN		
7	TESOURA - COM PONTA ARREDONDADA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM DE COMPRIMENTO, TIPO ESCOLAR, COM LÂMINA DE LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL; AFIXADA POR MEIO DE REBITE, CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO, SELO INMETRO.	3200	UN		
8	TESOURA; COM LÂMINAS CURVAS E AFIADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X92X40 MM E PESANDO NO MINIMO 0,015 KG; SELO INMETRO.	300	UN		
9	TESOURA - PARA USO GERAL, COM CABO ANATOMICO, DE RESINA TERMOPLÁSTICA, LÂMINA DE LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL; AFIXADA POR MEIO DE PARAFUSO, PONTO VERMELHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM; SELO INMETRO.	1700	UN		
10	RÉGUA 30 CM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, CRISTAL, INQUEBRÁVEL, MESMO DOBRADA OU QUANDO SOFRER QUEDA, COM IMPRESSÃO DA ESCALA, DA FRASE "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA" E ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PARA PERSONALIZAÇÃO, DIMENSÕES DE 310 MM COMPRIMENTO X 30 MM LARGURA X 2 MM ESPESSURA, DECLARADO VENCEDOR, O PREGOEIRO CONVOCARÁ O LICITANTE A APRESENTAR EM ATÉ 48 HORAS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO VÁLIDO DO INMETRO, LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE).	3000	UN		
11	TINTA PARA TECIDO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLUVEL EM ÁGUA, PRONTA PARA USO, APLICAÇÃO COM PINCEL OU ESPONJA E FIXAÇÃO A FRIO, DESENVOLVIDA PARA TECIDOS DE FIBRAS NATURAIS, O POTE DEVE CONTER 37ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 UNIDADES.NA EMBALAGEM DEVE CONTER, NOME DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, CÓDIGO DE BARRAS, MODO DE USAR, PREUCAÇÕES, QUANTIDADE, TÉCNICO RESPONSÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL. NAS CORES:AMARELO CANARIO, AMARELO OURO, AZUL-COBALTO, AZUL ROYAL, CINZA LUNAR, JACARANDA, LARANJA, MARROM, SÉPIA, VERDE BANDEIRA, VERDE OLIVA, VERMELHO FOGO, VERMELHO TOMATE, VERDE MAÇÃ, AZUL CELESTE, OCRE.	1200	CX		



12	PINCEL ATOMICO COM TINTA PERMANENTE -A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE LISA DE RÁPIDA SECAGEM; COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, GLICOL E CONSERVANTES; O PINCEL DEVERÁ PROPORCIONAR UMA ESCRITA COM ESPESSURA DE NO MINIMO 3 A 6 MM ; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.	6250	UN		
13	APONTADOR DE LÁPIS, FURO CÔNICO E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS 60 MM DE ALTURA X 25 MM DE COMPRIMENTO X 15 MM DE LARGURA E GABINETE (RESERVATÓRIO) DO APONTADOR CONFECCIONADO EM PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO) RECICLADO NA COR VERDE TRANSLÚCIDO, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO PLÁSTICA. IMPRESSÃO PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA DE ARQUIVO DIGITAL EM UMA COR TRAÇO (BRANCO). DIMENSÃO MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 9 CM³ E PESO 6 GRAMAS. DECLARADO VENCEDOR, O PREGOEIRO CONVOCARÁ O LICITANTE A APRESENTAR EM ATÉ 48 HORAS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE). OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO.	5150	UN		
14	BORRACHA GRANDE, COM CAPA PROTETORA, FORMATO 55 X 32 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA, NA COR AZUL-ESCURO, COM IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO. OBRIGATÓRIO APRESENTAR CERTIFICADO VÁLIDO PARA O CONJUNTO BORRACHA COM CAPA. CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 423/2021: DECLARADO VENCEDOR, O PREGOEIRO CONVOCARÁ O LICITANTE A APRESENTAR EM ATÉ 48 HORAS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICAÇÃO DOS ARTIGOS ESCOLARES E LAUDO COMPLEMENTAR DETERMINANDO VERIFICAÇÃO NEGATIVA DE IRRITABILIDADE DÉRMICA.	6000	UN		
15	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR PRETA, AZUL, VERMELHA) - CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TRANSPARENTE, PONTA DE LIGA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 1,66 MM; NÃO APRESENTE FALHAS NO ESCREVER. COMPOSIÇÃO: TINTA EM RESINA, SOLVENTE, CORANTES E ESPESSANTES, CONTENDO NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO.	1700	UN		

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 03 Cota Principal	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PAPEL CAMURÇA COM FORMATO 40 CM X 60CM ACONDICIONADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO, CONTENDO 25 FOLHAS. O PRODUTO DEVERÁ SER USADO EM TRABALHOS ESCOLARES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, FORMATO, QUANTIDADE, COR, TELEFONE DE ATENDIMENTO AO CLIENTE, CÓDIGO DE BARRAS, SELO DA FUNDAÇÃO ABRINQ E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NAS CORES: AMARELO, AZUL-CLARO, AZUL-ESCURO,	1250	UN		
2	PAPEL FOTOGRAFICO, GRAMATURA 180 G/M², TAMANHO A4 MEDINDO 210X297 MM, À PROVA D'AGUA, BRILHANTE PARA IMPRESSORA INKJET GLOSSY, COM TECNOLOGIA A JATO DE TINTA.	200	PC		
3	PAPEL PARA DESENHO - DUPLA FACE, NA COR BRANCA, FORMATO A-3. GRAMATURA: 200G/M2, TEXTURA CANELADA, COMPOSTO 100% FIBRA DE MADEIRA, SEM MARGEM E DEVENDO CONSTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO.	2000	UN		
4	PAPEL PARA DESENHO - NA COR BRANCA, FORMATO A-4 (210X297MM), SEM MARGEM, GRAMATURA: 140G/M2 TEXTURA RUGOSA, COMPOSTOS DE FIBRAS DE MADEIRA, LIVRE DE ACIDO E TRATAMENTO CONTRA FUNGOS E BACTERIAS. DEVE CONSTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NO PRODUTO.	2700	UN		
5	BOBINA DE PAPEL KRAFT - CONFECCIONADO EM KRATF NATURAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CMX200MX80G/M² E DEVE CONSTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NO PRODUTO.	300	RL		
6	CARTOLINA LAMINADA, (DIVERSAS CORES) - A FOLHA PESANDO 150 G; MEDINDO NO MINIMO 45X59 CM, NAS CORES E QUANTIDADES ABAIXO MENCIONADAS; DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM SELO INMETRO.	1600	UN		
7	FOLHA DE EVA, (DIVERSAS CORES) - MEDINDO NO MINIMO 40X60CM, COM 2MM DE ESPESSURA, MODELO LISO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	15000	UN		
8	LAMINADO AUTO-ADESIVO DE PVC, (DIVERSAS CORES) - EM PAPEL SILICONIZADO, MEDINDO NO MINIMO (45CMX10METROS).	700	RL		
9	PAPEL ALMAÇO - QUADRICULADO, EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G/M², MEDINDO NO MINIMO (216X315) MM.	2400	FL		
10	PAPEL CARBONO - EM PELICULA DE POLIESTER, NO TAMANHO MINIMO (210X297) MM, NA COR AZUL, TIPO FILME. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: COR FORMATO, QUANTIDADE, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	400	FL		
11	PAPEL CARTÃO, (DIVERSAS CORES) - PESANDO NO MINIMO 240G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM X 66 CM.	3950	FL		

12	PAPEL CARTOLINA, (DIVERSAS CORES) - PRODUZIDA A PARTIR DA COMPOSIÇÃO DE CELULOSE, PESO MINIMO 150 G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X66 CM, CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE VALIDADE, SELO DO IMETRO.	10000	FL		
13	PAPEL CELOFANE, (DIVERSAS CORES) - FEITO DE POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE 18 G/M ² , TAMANHO MINIMO (85,0X100,0) CM.	3400	FL		
14	PAPEL COLOR SET, (DIVERSAS CORES) - MEDINDO NO MINIMO 48 X 66 CM, GRAMATURA 110G/M ² .	3960	FL		
15	PAPEL CREPOM, (DIVERSAS CORES) - MATERIAL EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M ² , MEDINDO NO MINIMO 48CM DE LARGURA X200CM DE COMPRIMENTO E DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.	1500	FL		
16	PAPEL ALMAÇO - PAUTADO, COM MARGEM, SULFITE BRANCO, GRAMATURA 75G/M ² , MEDINDO NO MINIMO (200X275) MM.	6000	FL		
17	PAPEL DE SEDA, (DIVERSAS CORES) - EM FOLHAS, FORMATO MINIMO 48CMX60CM, PESANDO 20G/M ² . DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.	5200	FL		
18	PAPEL DUPLICOLOR, (DIVERSAS CORES) - EM FOLHAS, MEDINDO NO MINIMO 48CM X66CM COM GRAMATURA DE 180GR. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.	2100	FL		
19	PAPEL ESPELHO, (DIVERSAS CORES) - EM FOLHAS, MEDINDO NO MINIMO (66X96) CM, PESANDO APROXIMADAMENTE 75G/M ² .DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.	1400	FL		
20	PAPEL LAMINADO, (DIVERSAS CORES) - EM FOLHAS, PESANDO NO MINIMO 63/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE (59X49) CM, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.	1500	FL		
21	PAPEL MICROONDULADO, (DIVERSAS CORES) - EM FOLHAS COM MICRO ONDAS, PESO MINIMO 710 G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X80 (AXL). DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.	2300	FL		
22	PAPEL PEDRA MONOLÚCIDO - EM FOLHAS; MEDINDO NO MINIMO 50X60 (AXL), 63 GRAMAS APROXIMADAMENTE, TEXTURA SIMILAR A PEDRA E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.	300	FL		
23	PAPEL SULFITE, (DIVERSAS CORES) - GRAMATURA 75G/M ² , FORMATO A4, MEDINDO NO MINIMO 210X297 MM, ALVURA MINIMA DE 96%, PACIDADE MINIMA DE 86%, UMIDADE MÍNIMA DE 3.9%, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.	5000	RSM		
24	PAPEL SULFITE MULTIUSO BRANCO - GRAMATURA 75G/M ² , FORMATO A4, MEDINDO NO MINIMO 210X297 MM, ALVURA MINIMA DE 96%, PACIDADE MINIMA DE 86%, UMIDADE MÍNIMA DE 3.9%, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.	20000	RSM		

25	PAPEL VERGE 120GR, (DIVERSAS CORES) - FOLHA A4, MEDINDO NO MINIMO 210X297 MM, PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GR/M ² , DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.	6000	FL		
26	PAPEL VERGE 180GR, (DIVERSAS CORES) - TEXTURIZADO, MEDINDO NO MINIMO 210X297 MM, FORMATO A4, PESANDO APROXIMADAMENTE 180 G/M ² , DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.	7500	FL		
27	PAPEL OPALINE DIPLOMATA 180 GRS - PESANDO NO MINIMO 180G/M ² , FORMATO A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210X297MM, TIPO LISO, NA COR BRANCA, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.	2500	FL		
28	FOLHA DE ISOPOR - NA COR BRANCA, MEDINDO NO MINIMO 100 CM DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA X 3 CM DE ESPESSURA. DEVERÁ CONTER NO PRODUTO INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	500	FL		
30	FOLHA DE ISOPOR - NA COR BRANCA, MEDINDO NO MINIMO 100 CM DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA X 2 CM DE ESPESSURA. DEVERÁ CONTER NO PRODUTO INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	500	FL		
31	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA ¼ CAPA FLEXÍVEL, CONTENDO 40 FOLHAS, FORMATO 202 MM X 140 MM, MIOLO GRAMPEADO, COM PERSONAGENS ESTAMPADA EM SUA CAPA PRINCIPAL DE EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO EM ALTA-DEFINIÇÃO, CONTENDO CORES, MAGIA, ALEGRIA, DIVERSÃO, CRIATIVIDADE E INOCÊNCIA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM NBR (ABNT). DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 20 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR: CÓDIGO DE BARRAS, QUANTIDADE DE FOLHAS, TELEFONE DO SAC, FORMATO, NÚMERO NBR, CNPJ, SELO ABRINQ E SELO DO INMETRO.	2000	UN		
32	CADERNO 1/4 CAPA DURA - CADERNO 1/4, CAPA DURA; BROCHURA; COSTURADO, NO MINIMO 96 FLS, PAUTADO COM NO MÍNIMO 23 LINHAS PARA ESCRITA, CAPA EM COR ÚNICA, TAMANHO MINIMO 140MM X 200 MM. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DE SUA CAPA FINAL, NOME DO FABRICANTE, QUANTIDADE E SELO DO INMETRO.	2000	UN		
33	CADERNO ESPIRAL - NO MINIMO 96 FOLHAS, FORMATO MÍNIMO 140MMX 202 MM, PAUTADO COM NO MÍNIMO 23 LINHAS PARA ESCRITA E MARGEM. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DE SUA CAPA FINAL, NOME DO FABRICANTE, QUANTIDADE E SELO DO INMETRO.	2000	UN		
34	CADERNO BROCHURA TAMANHO ¼ - COM NO MINIMO 96 FLS; GRAMPEADO; FORMATO MÍNIMO 140MMX 202 MM, PAUTADO COM NO MÍNIMO 23 LINHAS PARA ESCRITA. DEVERÁ CONTER SELO DO INMETRO, E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	2000	UN		

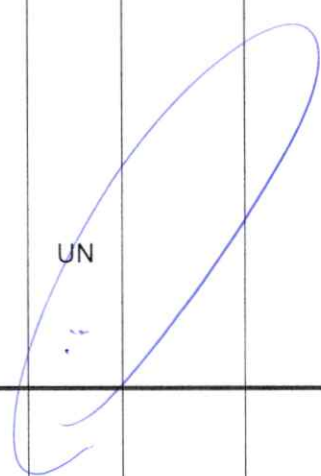
35	CADERNO BROCHURÃO UNIVERSITÁRIO - CONTENDO NO MÍNIMO 96 FOLHAS, FORMATO MÍNIMO 200 MM X 275 MM, PAUTADO COM NO MÍNIMO 31 LINHAS PARA ESCRITA, PAUTAS AZUIS, MARGEM E 3 GRAMPOS PARA FIXAÇÃO DAS FOLHAS. DEVERÁ CONTER SELO DO INMETRO E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	2000	UN		
36	CADERNO DE CARTOGRAFIA 96 - FOLHAS S/ SEDA, CAPA FLEXÍVEL, FORMATO MÍNIMO 200 MM X 275 MM, MIOLO 56G/M ² , ACABAMENTO EM ESPIRAL EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVERÁ CONTER SELO DO INMETRO, E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	2000	UN		
37	CADERNO MEIA PAUTA - NO MÍNIMO 40 FLS, CONTENDO CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 280 G/M ² , FORMATO 200MM X 275MM, ESPIRAL EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVERÁ CONTER SELO DO INMETRO E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	2000	UN		
38	CADERNO PEDAGÓGICO QUADRICULADO - DE 1/4; COM NO MÍNIMO 48 FLS; MEDIDA DO QUADRICULADO (1 CM). DEVERÁ CONTER SELO DO INMETRO, E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	2000	UN		
39	CADERNO PEDAGÓGICO QUADRICULADO - DE 1/4; COM NO MÍNIMO 48 FOLHAS; MEDIDA DO QUADRICULADO (0,5 CM). DEVERÁ CONTER SELO DO INMETRO, E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	1000	UN		
40	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL PLASTIFICADO COM CAPA DURA - CONTENDO NO MÍNIMO 200 FOLHAS, PARA 10 MATÉRIAS, CONTER 01 FOLHA PARA INCLUSÃO DE DADOS PESSOAIS, HORÁRIOS DE AULA E ANOTAÇÕES E PARA SEPARAR CADA MATÉRIA, FORMATO MÍNIMO 200MM X 275MM, COM APROXIMADAMENTE 31 PAUTAS PARA ESCRITA; DEVERÁ CONTER SELO DO INMETRO E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	2000	UN		
41	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL COM CAPA DURA PLASTIFICADA -ESPIRAL, CONTENDO NO MÍNIMO 96 FOLHAS, FORMATO MÍNIMO 200MM X 275MM; DEVERÁ CONTER 01 FOLHA PARA INCLUSÃO DE DADOS PESSOAIS, HORÁRIOS DE AULA E ANOTAÇÕES, SELO DO INMETRO E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	1000	UN		
42	LIVRO ATA PAUTADO COM MARGEM - CONTENDO NO MÍNIMO 100 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 206 MM X 300 MM, CAPA DEVERÁ SER FABRICADA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 700 GR, REVESTIDO COM KRAFT, COMPOSTO POR FOLHAS INTERNAS CONFECCIONADAS EM PAPEL OFF-SET; COM 56G. EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT.	300	UN		

43	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 FOLHAS - CAPA DURA BRILHANTE, AS FOLHAS DEVERÃO SER TIPOGRAFICAMENTE DEMARCADAS E NUMERADAS, COM AS DIMENSÕES MINIMAS: 212X150MM. A CAPA DEVERÁ SER FABRICADA DE PAPELÃO DE APROXIMADAMENTE 700 GR, REVESTIDO COM SULFITE, COMPOSTO POR FOLHAS INTERNAS CONFECCIONADAS EM PAPEL OFF-SET COM NO MINIMO 56 GR. EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT.	500	UN		
44	LIVRO ATA PAUTADO SEM MARGEM - CONTENDO 100 FOLHAS MEDINDO 206 MM X 300 MM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETA INFORMANDO QUE SUA EMBALAGEM É INDIVIDUAL. A CAPA DEVERÁ SER FABRICADA EM PAPELÃO COM 700 GR REVESTIDO COM KRAFT, COMPOSTO POR FOLHAS INTERNAS CONFECCIONADAS EM PAPEL OFF-SET COM 56G. DEVERÁ CONTER NO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, CÓDIGO DE BARRAS, SAC E MARCA.	500	UN		
45	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA, 100 FOLHAS, FABRICADO COM GARRAFA PET RECICLADA, PAPEL CERTIFICADO FSC, MEDINDO 275 X 200MM - BRANCO	100	UN		
46	MALETA , PRODUZIDA COM LÂMINA DE PP (POLIPROPILENO) BIODEGRADÁVEL, COR A SER ESCOLHIDA, ESPESSURA 0,65MM, MEDINDO 330 MM DE COMPRIMENTO X 285 MM DE ALTURA X LARGURA DE 120 MM, COM REFORÇOS INTERNOS, ACABAMENTO COM SOLDAS LATERAIS, DOIS FECHOS DE ENGATE RÁPIDO DE PRESSÃO E ALÇA DE FORMATO ANATÔMICO, INJETADOS EM PET RECICLADO, DE BOA QUALIDADE E DURÁVEIS. IMPRESSÃO DE TEMA A SER FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO À EMPRESA VENCEDORA, DEVENDO A MESMA SER FEITA EM ALTA RESOLUÇÃO, EM QUADRICROMIA, CONTENDO TAMBÉM A SEGUINTE FRASE: VENDA PROIBIDA – DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E PAINEL IMPRESSO, CONTENDO OS DIZERES: NOME DO ALUNO (ESPAÇO), SÉRIE (ESPAÇO) E TELEFONE PARA CONTATO (ESPAÇO), ONDE DEVERÁ ACEITAR ESCREVER COM CANETA DE QUALQUER TIPO APRESENTAR EM ATÉ 48 HORAS APÓS CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: LAUDOS ATESTANDO CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236/2021 (TOXICOLOGIA, AUSÊNCIA DE FTALATOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA DE ARTIGOS ESCOLARES). DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO ATESTANDO NIVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL- A (BPA) E COMPROVAÇÃO DO USO DE ADITIVO BIODEGRADÁVEL, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE TESTES ASTM 6954-04, NORMA BS 8472. DEVERÁ CONSTAR IMPRESSA A FRASE “ESTE PRODUTO É RECICLÁVEL OU BIODEGRADÁVEL.	100	UN		

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 04 Cota Principal	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FITA LARGA TRANSPARENTE, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 45 M DE COMPRIMENTO, LARGURA 4,5 CM, 40 MM GROSSO.	100	UN		
2	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 24MMX30M	120	UN		
3	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO NO MÍNIMO 50MMX50M, TRANSPARENTE E DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM, MARCA, QUANTIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	1300	UN		
4	FITA ADESIVA CRISTAL - MEDINDO NO MÍNIMO 12 MMX 40 M, FILME DE POLIPROPILENO, RESINAS SINTÉTICAS, TUBETE DE PAPEL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA VALIDADE, MEDIDA, QUANTIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	1000	UN		
5	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, NA COR MARROM E MEDINDO NO MÍNIMO 48MMX40M. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA VALIDADE, MEDIDA, QUANTIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	1000	UN		
6	FITA CREPE - NA COR BRANCA E MEDINDO NO MÍNIMO 19MMX50M. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA VALIDADE, MEDIDA, QUANTIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	2000	UN		
7	FITA CREPE - NA COR BRANCA, MEDINDO 25MMX50M. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA VALIDADE, MEDIDA, QUANTIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	2000	UN		
8	FITA DUPLA FACE - EM FILME POLIPROPILENO E ADESIVO ACRILICO A BASE DE ÁGUA, MEDINDO NO MÍNIMO 12MMX30MM. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA VALIDADE, MEDIDA, QUANTIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	2000	UN		
9	FITA DUPLA FACE - EM FILME POLIPROPILENO E ADESIVO ACRILICO A BASE DE ÁGUA, MEDINDO NO MÍNIMO 25MMX30MM. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA VALIDADE, MEDIDA, QUANTIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	2000	UN		



ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 05 Cota Principal	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>LOUSA BRANCA - QUADRO CONFECCIONADO EM MDF, 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMINICO, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXAÇÃO INVISIVEL, ACOMPANHA KIT INSTALAÇÃO E SUPORTE DE APAGADOR COM NO MINIMO 25CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CMX90CM. DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. APRESENTAR EM ATÉ 48 HORAS APÓS CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificado de Regularidade do IBAMA a fim de se verificar se o(s) fabricante(s) possui(em) o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais – CTF – de acordo com o art. 17 da Lei 6.938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental. - Certificado Ambiental FSC 100% devidamente comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros com revisão atualizada FSC - Certificado de Conformidade NBR 16332 12/2014 – Móveis de Madeira – Fita de Borda e sua aplicação – Anexo A - Certificado de Conformidade NBR 14810-2:2018 – Paineis de particulas de média densidade – parte 2 - Certificado de Conformidade NBR 15316-2:2019 – Painéis de fibras de média densidade - parte 2 - Relatório de ensaios para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico ASTM D1308 (Água destilada fria; Água destilada quente; Álcool etílico 50%; Vinagre; Solução de sabão; Solução de detergente; Fluido mais leve e outros reagentes voláteis (Acetona); Óleo vegetal; Margarina; Ketchup; Mostarda; Café; com resultado minimo de 10 horas sobre a madeira - Certificado de Conformidade de Rotulagem Ambiental de acordo com a NBR 14020:2002 e 14024:2022, o certificado deve ser em nome da empresa fabricante - Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP, caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. - NBR 17088:2023- Corrosão por Exposição à Névoa Salina 3200 horas - NBR ISO 4628:2015 Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento. Com resultado de Grau de enferrujamento Obtido Ri 0 (Ri 0 = 0 % de área enferrujada) - NBR 5841:2015- Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. Com resultado de Grau de empolamento obtido d0 / t0 (d0 = Isento de bolhas/t0 = Isento de bolhas) - NBR 8095:2015 Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. Com resultado minimo de Exposição 12200 horas) - NBR 8096:1983- Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição a atmosfera úmida 	20	UN		

	<ul style="list-style-type: none"> - Método de ensaio, Com 30 ciclos - ASTM D2794-93 (Rev. 2019)- Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto)- Com resultado mínimo do revestimento = 40 µm - ASTM D7091:2022- Prática padrão para medição não destrutiva da espessura de película seca de revestimentos não magnéticos aplicados a metais ferrosos e de revestimentos não magnéticos e não condutores aplicados a metais não ferrosos. - NBR 10443:2008- Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio - ASTM D3363:2022- Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis Com resultado mínimo de 6H sem ruptura ou marcação no filme - NBR 11003:2009 (versão corrigida 2010)- Determinação da verificação da aderência da camada – Método A - ASTM D3359:2022 Determinação da verificação da aderência da camada. – Método A. Com resultado mínimo de 5B – Porcentagem da área removida 0% Nenhum - ASTM D7091:2022- Prática padrão para medição não destrutiva da espessura de película seca de revestimentos não magnéticos aplicados a metais ferrosos e de revestimentos não magnéticos e não condutores aplicados a metais não ferrosos. - Relatório de ensaios para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico ASTM D1308 (Água destilada fria; Água destilada quente; Sabão (5%), Álcool etílico 50%; Vinagre; Solução de sabão; Solução de detergente; Óleo vegetal; Fruta (Banana); Ketchup; Mostarda; Café; Cacao; Chá; Óleos e Graxas lubrificantes com resultado mínimo de 16 horas sobre o aço - NBR 10545:2014- Com resultado mínimo de Espessura da camada 45 µm - NBR 9209:1986 Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização. - JIS Z 2801:2010- (E) – Antibacterial products – Test for antibacterial activity and efficacy. - NBR 7397:2016 Produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente 			
<p>02</p>	<p>CAVALETE FLIP-CHART DE MADEIRA - MOLDURA EM MADEIRA MACIÇA, FERRAGENS ESPECIAIS NIQUELADAS E SUPORTE PARA APOIO DE TELA EM MADEIRA. ALTURA TOTAL DO PRODUTO (MINIMA)1,70 METROS. CHAPA DE DURTEX (LOCAL ONDE FICA A FOLHA) MEDINDO APROXIMADAMENTE 90X60 CM. APRESENTAR EM ATÉ 24 HORAS APÓS CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificado de Regularidade do IBAMA a fim de se verificar se o(s) fabricante(s) possui(em) o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais – CTF – de acordo com o art. 17 da Lei 6.938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental. <p style="text-align: center;">Governo Municipal</p> <p>- Certificado Ambiental FSC 100% devidamente comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de</p>	<p>100</p>	<p>UN</p>	

terceiros com revisão atualizada FSC

- Certificado de Conformidade NBR 16332 12/2014 – Móveis de Madeira – Fita de Borda e sua aplicações – Anexo A

- Certificado de Conformidade NBR 14810-2:2018 – Painéis de partículas de média densidade – parte 2

- Certificado de Conformidade NBR 15316-2:2019 – Painéis de fibras de média densidade - parte 2

- Relatório de ensaios para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico ASTM D1308 (Água destilada fria; Água destilada quente; Álcool etílico 50%; Vinagre; Solução de sabão; Solução de detergente; Fluido mais leve e outros reagentes voláteis (Acetona); Óleo vegetal; Margarina; Ketchup; Mostarda; Café; com resultado mínimo de 10 horas sobre a madeira

- Certificado de Conformidade de Rotulagem Ambiental de acordo com a NBR 14020:2002 e 14024:2022, o certificado deve ser em nome da empresa fabricante

- Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP, caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado.

- NBR 17088:2023- Corrosão por Exposição à Névoa Salina 3200 horas

- NBR ISO 4628:2015 Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento. Com resultado de Grau de enferrujamento Obtido Ri 0 (Ri 0 = 0 % de área enferrujada)

NBR 5841:2015- Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. Com resultado de Grau de empolamento obtido d0 / t0 (d0 = Isento de bolhas/t0 = Isento de bolhas)

- NBR 8095:2015 Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. Com resultado mínimo de exposição (2200 horas)

- NBR 8096:1983- Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre - Método de ensaio; Com 30 ciclos

- ASTM D2794-93 (Rev. 2019)- Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto)- Com resultado mínimo do revestimento = 40 µm

- ASTM D7091:2022- Prática padrão para medição não destrutiva da espessura de película seca de revestimentos não magnéticos aplicados a metais ferrosos e de revestimentos não magnéticos e não condutores aplicados a metais não ferrosos.

- ~~NBR 10443:2008- Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio~~

- ASTM D3363:2022- Método de teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis Com resultado mínimo de 6H sem ruptura ou marcação no filme

Governo Municipal

MONGAGUÁ
Assine com você

	<p>- NBR 11003:2009 (versão corrigida 2010)- Determinação da verificação da aderência da camada – Metodo A</p> <p>- ASTM D3359:2022 Determinação da verificação da aderência da camada. – Metodo A. Com resultado minimo de 5B – Porcentagem da area removida 0% Nenhum</p> <p>- ASTM D7091:2022- Prática padrão para medição não destrutiva da espessura de película seca de revestimentos não magnéticos aplicados a metais ferrosos e de revestimentos não magnéticos e não condutores aplicados a metais não ferrosos.</p> <p>Relatório de ensaios para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico ASTM D1308 (Água destilada fria; Água destilada quente; Sabão (5%), Álcool etílico 50%; Vinagre; Solução de sabão; Solução de detergente; Óleo vegetal; Fruta (Banana); Ketchup; Mostarda; Café; Cacau; Chá; Óleos e Graxas lubrificantes com resultado mínimo de 16 horas sobre o aço</p> <p>- NBR 10545:2014- Com resultado mínimo de Espessura da camada 45 µm</p> <p>- NBR 9209:1986 Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização.</p> <p>- JIS Z 2801:2010- (E) – Antibacterial products – Test for antibacterial activity and efficacy.</p> <p>- NBR 7397:2016 Produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente</p>				
03	CORTIÇA - FOLHA DE CORTIÇA AGLOMERADA COM NO MINIMO 60 CM X45 CM X 3 MM E CONSTAR NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO.	500	UN		

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 06 Cota Principal	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS - NA COR BRANCA, APRESENTAÇÃO NO FORMATO CARTA, PARA IMPRESSORAS INK-JET, LASER E MULTIUSO. ETIQUETAS MEDINDO NO MINIMO 25,4X101,6MM, CONTENDO APROXIMADAMENTE 25 ETIQUETA/FOLHA. COMPOSIÇÃO: PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR MARCA, MODELO, QUANTIDADE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	550	FL		
2	ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS - BRANCA EM FOLHAS E FORMATO CARTA, PARA IMPRESSORAS INK-JET E LASER, MULTIUSO, MEDINDO NO MINIMO 279,4X215,9MM , CONTENDO 1 ETIQUETA/FOLHA. COMPOSIÇÃO: PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, MODELO, QUANTIDADE, ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	600	FL		

3	ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS - BRANCAS EM FOLHAS E FORMATO CARTA PARA IMPRESSORAS INK-JET E LASER, MULTIUSO, MEDINDO NO MINIMO 33,9X101,6MM CONTENDO APROXIMADAMENTE 14 ETIQUETAS/FOLHA. COMPOSIÇÃO: PAPEL ADESIVO ACRILICO AQUOSO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, MODELO, QUANTIDADE, ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	145	CX		
4	ENVELOPE BRANCO OFICIO - SEM TIMBRE, MEDINDO NO MINIMO 114MMX229MM E PESANDO APROXIMADAMENTE 63 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO E CONSTAR NA CAIXA A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA E SELO DO INMETRO.	15000	UN		
5	ENVELOPE BRANCO - SEM TIMBRE, MEDINDO 176MMX250MM E PESANDO APROXIMADAMENTE 90 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO E DEVERÁ CONSTAR NA CAIXA A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA.	22000	UN		
6	ENVELOPE BRANCO - SEM TIMBRE, MEDINDO NO MINIMO 240MMX340MM E 90 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO E DEVERÁ CONSTAR NA CAIXA A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA.	20000	UN		
7	ENVELOPE DE PAPELARIA - PRODUZIDO EM PAPEL KRAFT NATURAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAMATURA MINIMA DE 80 G/M ² , TIPO SACO COM ABA, SEM NENHUM TIPO DE IMPRESSÃO EM SEU CORPO, NA COR PARDA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MINIMAS: 176MMX250MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONSTANDO MARCA, MODELO E DIMENSÕES.	5400	UN		



ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 007 – COTA RESERVADA	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PASTA POLIONDA, COM LOMBADA DE 70 mm, MEDINDO 250MM (LARG.) X 350MM (ALT.) , CONFECCIONADA COM CHAPA DE POLIPROPILENO (PP) ALVEOLAR BIODEGRADÁVEL, GRAMATURA DE 350 G/M2, NA COR BRANCA, ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAIS PLÁSTICOS, DE BOA QUALIDADE. A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ OBEDECER AO ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. A IMPRESSÃO DEVERÁ SER FEITA COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS. DEVERÁ CONSTAR NA PASTA A MARCA DO FABRICANTE E A INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DE PLÁSTICO RECICLÁVEL E BIODEGRADÁVEL. APRESENTAR EM ATÉ 48 HORAS APÓS CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: LAUDOS ATESTANDO CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT- NBR 16.040/2020 E ABNT NBR 15.236:2021, ALEM DE LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA). NECESSÁRIA A COMPROVAÇÃO DO USO DE ADITIVO BIODEGRADÁVEL, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE TESTES ASTM 6954-04, NORMA BS 8472.	500	UN		
2	PASTA CATALOGO - C/20 ENVELOPES/COLCHETE E DIVISOR	200	UN		
3	PASTA POLIONDA 35MM - COM ABAS E ELÁSTICO, PLÁSTICO AZUL, MEDINDO 335 X 250 X 35 MM. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.	500	UN		
4	PASTA L A4 TRANSPARENTE PCT COM 10UN	1000	PCT		
5	PASTA OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDIDA MÍNIMA 265 X 355 mm , CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO RECICLADO PÓS CONSUMO (PP-PCR), BRANCO (NATURAL), ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. DEVERÁ ESTAR IMPRESSO A INSCRIÇÃO "PRODUTO PARA USO INTERNO E ADMINISTRATIVO". ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP-PCR. APRESENTAR EM ATÉ 48 HORAS APÓS CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: LAUDOS QUE ATESTEM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 16.040:2020. SERÁ EXIGIDO DOCUMENTO APROPRIADO ATESTANDO O USO DE RESINA PP-PCR NA EXTRUSÃO DA CHAPA DA PASTA.	3000	UN		

6	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A Z - MODELO OFICO ESTREITA, MEDINDO NO MINIMO 345MM DE ALTURA X 280 MM DE LARGURA X 80 MM LOMBADA, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO COM ESPESSURA MINIMA DE 2MM, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75G, PLASTIFICADO, POSSUINDO MECANISMO OLHAL E COMPRESSOR	500	UN		
7	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A Z - MODELO MEMORANDO LARGA, COR TIGRADA, MEDINDO NO MINIMO 200MM DE ALTURA X 80 MM DE LOMBADA, PRODUZIDA EM PAPEL CARTÃO DE 1,7MM DE ESPESSURA (MINIMA), FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO PLASTIFICADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 75 GR. DEVERÁ SER FABRICADA COM MECANISMOS DE ALTA QUALIDADE E NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO.	2000	UN		
8	PASTA COM FERRAGEM - CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO NO MINIMO 300 G/M ² LAMINADO COM POLIETILENO 10 G/M ² , GRAMPO DE TRILHO METÁLICO DE 80 MM, COM TRATAMENTO ANTI OXIDAÇÃO, FIXADO INTERNAMENTE NA PASTA COM ILHOSES METÁLICOS MEDINDO NO MINIMO 22,5 CM X 33 CM; CORES VARIADAS. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.	1500	UN		
9	PASTA DE PAPELÃO - COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO NO MINIMO 22,5 CM X 34 CM, CARTÃO APROXIMADAMENTE 300 G/M ² LAMINADO COM POLIETILENO 10 G/M ² , ELÁSTICO TRANSPASSADO EM ILHOSES METÁLICOS E ABAS INTERNAS, COM NO MÍNIMO 5,5 CM DE LARGURA E CORES VARIADAS. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.	3000	UN		
10	PASTA PARA ARQUIVO SANFONADA - TIPO MALETA, COM NO MINIMO 32 BOLSOS INTERNOS EM PAPEL KRAFT, MONTADA EM ORDEM ALFABÉTICA A/Z E NÚMÉRICA DE 1/31, ENCADERNADA COM CAPA DE PAPELÃO RÍGIDO, REVESTIDO DE PERCALUX PRETO, FECHO TIC-TAC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350MM X 25MM (C X A) COM CAPA DE PAPELÃO RÍGIDO, REVESTIDO EM PERCALUX, FECHAMENTO EM CADARÇO, LOMBADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 149MM X 350MM (L X C), COM ÍNDICE LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 MM X 344 MM (A X C).DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.	500	UN		

11	PASTA PLÁSTICA COM ABA - COM ELÁSTICA, DIVERSAS CORES, CONFECCIONADA EM PVC, PESANDO NO MÍNIMO 480 G/M ² , MODELO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM X 23,5 CM, COM LOMBADA FINA, DEVENDO POSSUIR ELÁSTICO NA COR PRETA, TRANSPASSADO EM ILHOSES E, CONTENDO UMA PRESILHA METÁLICA EM SUA PONTA IMPEDINDO O DESENCAIXE DA PASTA, COM ABAS INTERNAS, MEDINDO NO MÍNIMO 6,2 CM, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.	1500	UN		
12	PASTA PLÁSTICA EM L - TRANSPARENTE, COM CORES VARIADAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA, SOLDA REFORÇADA E PONTILHADA, PARA ACONDICIONAR PAPEL CARTA E A/4, DIMENSÕES NO MÍNIMO 220MM DE LARGURA X 305MM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.	6000	UN		
13	PASTA ARQUIVO - MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO, FLEXÍVEL, COM ABAS, MEDIDAS NO MÍNIMO 315 X 226 X 35MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ELÁSTICO E COR AZUL, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.	1000	UN		
14	PASTA SUSPensa - CONFECCIONADO EM CARTÃO PLÁSTIFICADO MARMORIZADO, NA COR PARDA, PENDULAR, PESANDO NO MÍNIMO 336G/M ² , COM 2 ARAMES DE 420MM (COMP), BTC (BAIXO TEOR DE CARBONO), PRENDEDORES INTERNO DE PLÁSTICO, 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FIXADAS COM ILHOS, TAMANHO APROXIMADO (361X240) MM, ESPESSURA MÍNIMA 0,30 MM, VISOR EM ACETATO, ETIQUETA BRANCA. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.	3000	UN		
15	PASTA POLIONDA 20MM - COM ABAS E ELÁSTICO, PLÁSTICO AZUL, MEDINDO 335 X 250 X 20 MM. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT	1000	UN		
16	PASTA LOMBADA A/Z LARGA OFÍCIO COM DIVISOR	40	UN		
17	PASTA, MEDINDO NO MÍNIMO 260 (LARG.) X 340 (ALT.) X 70 (LOMBADA)MM, CONFECCIONADA COM CHAPA DE POLIPROPILENO (PP) ALVEOLAR, TIPO POLIONDA, COR AZUL, ELÁSTICO PRETO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAIS PLÁSTICOS. DEVERÁ SER IMPRESSA DIRETA NA PEÇA, EM QUADRICROMIA, ARQUIVO FORNECIDO (DESENHO COLORIDO) PELA PREFEITURA. APRESENTAR EM ATÉ 48 HORAS APÓS CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO VÁLIDO DO INMETRO. ESTA PASTA DEVERÁ SER FORNECIDA MONTADA.	2000	100		
18	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TRAVAS E TAMPA, TAMANHO DE 3, 4,3 A 5 LITROS, A PROVA D'ÁGUA, SUA TRANSPARENCIA PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO	1000	UN		



19	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM DE MATERIAIS, CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO DE PAREDE DUPLA, MEDINDO 280MMX290MMX380MM APROXIMADAMENTE	150	UN		
----	--	-----	----	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 008 – COTA RESERVADA	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PINCEL CHATO Nº 04 - COM PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METAL, CABO LONGO REDONDO, EM MADEIRA, NO FORMATO CHATO, NÚMERO 04 E COM CERDA BRANCA MEDINDO NO MINIMO 1,0 CM. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E SELO INMETRO	300	UN		
2	PINCEL CHATO Nº 06 - COM PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METAL, CABO LONGO REDONDO, EM MADEIRA, NO FORMATO CHATO, NÚMERO 06 E COM CERDA BRANCA MEDINDO NO MINIMO 1,0CM. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E SELO INMETRO.	300	UN		
3	PINCEL CHATO Nº 08 - COM PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METAL, CABO LONGO REDONDO, EM MADEIRA, NO FORMATO CHATO, NÚMERO 08 E COM CERDA BRANCA MEDINDO NO MINIMO 1,0CM. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E SELO DO INMETRO.	300	UN		
4	PINCEL CHATO Nº 10 - COM PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METAL, CABO LONGO REDONDO, EM MADEIRA, NO FORMATO CHATO, NÚMERO 10 E COM CERDA BRANCA MEDINDO NO MINIMO 1,0CM. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E SELO DO INMETRO.	300	UN		
5	PINCEL CHATO Nº 12 - COM PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METAL, CABO LONGO REDONDO, EM MADEIRA, NO FORMATO CHATO, NÚMERO 12 E COM CERDA BRANCA MEDINDO NO MINIMO 1,0CM.	300	UN		

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 009 – COTA RESERVADA	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CANECA PLÁSTICA VIRGEM ATÓXICA. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO COM ACABAMENTO BRILHO E ALÇA VAZADA, COM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, SEM REENTRÂNCIAS, RESSALTOS OU BORDAS VOLUME 300 ML. DECLARADO VENCEDOR, O PREGOEIRO CONVOCARÁ O LICITANTE A APRESENTAR EM ATÉ 48 HORAS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: LAUDO DE ANÁLISE NOS CORANTES E PIGMENTOS, QUANTIFICAÇÃO DE ARSÊNIO, CARACTERES ORGANOLÉPTICOS, METAIS PESADOS E MIGRAÇÃO GLOBAL EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA E LAUDO TERMICO DE RESISTENCIA AO CALOR DE 100 GRAUS POR 20 MINUTOS.	1000	UN		

2	PRATO FUNDO PARA REFEIÇÃO. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, NA COR AZUL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM. VOLUME 600 ML. DECLARADO VENCEDOR, O PREGOEIRO CONVOCARÁ O LICITANTE A APRESENTAR EM ATÉ 48 HORAS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: LAUDO DE ANÁLISE NOS CORANTES E PIGMENTOS, QUANTIFICAÇÃO DE ARSÊNIO, CARACTERES ORGANOLÉPTICOS, METAIS PESADOS E MIGRAÇÃO GLOBAL EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA E LAUDO TERMICO DE RESISTENCIA AO CALOR DE 100 GRAUS POR 20 MINUTOS.	1000	UN		
3	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR: MEDIDAS MÍNIMAS: 470X340X 20 MM – DECLARADO VENCEDOR, O PREGOEIRO CONVOCARÁ O LICITANTE A APRESENTAR EM ATÉ 24 HORAS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: LAUDO DE ENSAIO DO PRODUTO, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO AO INMETRO. APRESENTAR LAUDO DE RESISTÊNCIA TÉRMICA, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO, QUE ATENDE A TEMPERATURA DE 100 GRAUS POR 20 MINUTOS. APRESENTAR TAMBÉM, LAUDO QUE ATENDE A RESOLUÇÃO RDC NO 589, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO.	1000	UN		

PARÁGRAFO SEGUNDO - *No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.*

PARÁGRAFO TERCEIRO – *A Contratante pagará a Contratada pelos itens adquiridos, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.*

PARÁGRAFO QUARTO - *Os relatórios deverão estar assinados por técnico designado pela Contratada e servidores responsáveis pelo acompanhamento da entrega designados pela Contratante.*

PARÁGRAFO QUINTO - *Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Termo de Referência e Instrumento Contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a Contratada deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.*

PARÁGRAFO SEXTO - *A Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA, deverá ser entregue juntamente a finalização dos serviços, no local indicado pela seção competente da Contratante. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.*

PARÁGRAFO SÉTIMO - *O pagamento decorrente da entrega será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 dias, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da Contratada.*

PARÁGRAFO OITAVO - *As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.*

PARÁGRAFO NONO - *Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.*

PARÁGRAFO DÉCIMO - *A Prefeitura Municipal de Mongaguá poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor.*

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - *Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o interregno de 12 (doze) meses e independentemente de pedido do FORNECEDOR, os preços iniciais poderão reajustados, mediante a aplicação, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do índice IPCA/IBGE (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme art. 25 §7º, da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO QUARTO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO QUINTO - O reajuste será realizado por termo aditivo.

PARÁGRAFO SEXTO - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea 'd' do inciso II do caput do Art.124 da Lei nº 14.133 de 2021;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO NONO - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

PARÁGRAFO DÉCIMO - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – No caso da repactuação, poderá ser apedido do interessado, conformw critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

PARÁGRAFO QUARTO - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO QUINTO - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEXTO - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da cláusula oitava, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

PARÁGRAFO NONO - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previstos parágrafos sexto e sétimo, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

-
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- e) Incorrer em inexecução total ou parcial da Ata decorrente do reistro de preços
- f) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.
- g) O cancelamento do registro de preços por parte da administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente
- h) O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento
- i) Da decisão da autoridade competente se der conhecimento aos fornecedores mediante envio de correspondência, com aviso de recebimento
- j) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação
- k) A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da administração
-

- l) *Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021*

PARÁGRAFO SEGUNDO - *Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.*

PARÁGRAFO TERCEIRO - *O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no parágrafo primeiro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.*

PARÁGRAFO QUARTO - *O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:*

- a) *Por razão de interesse público;*
- b) *A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou*
- c) *Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.*

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - *A gestão e fiscalização serão exercidas no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não suprimindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por quaisquer irregularidades, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.*

PARÁGRAFO SEGUNDO - *Como disposto pelo Decreto Municipal 7.639, de 22 de janeiro de 2024 no qual regulamenta as atividades e os procedimentos administrativos de gestão e fiscalização de contratos firmados pelos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta e dá outras providências.*

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Gestor da Ata de Registro de Preços será o, ocupante do cargo de

PARÁGRAFO QUARTO - O Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preços será o, ocupante do cargo de

PARÁGRAFO QUINTO - Compete ao Gestor da ARP o exercício das atribuições descritas nas Seções I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do artigo 21 do Decreto Municipal 7.639, de 22 de janeiro de 2024.

PARÁGRAFO SEXTO - Compete ao Fiscal da ARP o exercício das atribuições descritas nas Seções I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do artigo 22 do Decreto Municipal 7.639, de 22 de janeiro de 2024.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 120 da lei 14.133/21).

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Comunicar a Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e na Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação do objeto, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.

PARÁGRAFO QUARTO - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Dentetora fora das especificações da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO – Observar para que durante a vigência da Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO SEXTO – Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Prestar à Contratante informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

PARÁGRAFO OITAVO - O Contratante após o recebimento do orçamento prévio, terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para a sua aprovação e emissão de Ordem de Serviço a Contratada. Caso não cumpra o prazo o serviço não deverá ser executado, sem justificativa

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Comunicar ao órgão requisitante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO – Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

PARÁGRAFO QUINTO – Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

PARÁGRAFO SEXTO – Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO OITAVO – Executar os serviços conforme especificações, apresentar orçamento em até 5 (cinco) dias úteis, manter organização documental e técnica, seguir boas práticas de sustentabilidade e segurança patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções se aplicam aos integrantes do registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas cláusula oitava, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da presente aquisição correrão as contas da Dotação Orçamentária dos seguintes setores:

MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	04.181.0003.2008.0000. 3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	04.181.0003.2011.0000. 3.3.90.30.00
PROCURADORIA GERAL	04.122.0004.2013.0000. / 3.3.90.30.00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	04.122.0002.2015.0000. / 3.3.90.30.00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0006.2018.0000. / 3.3.90.30.00
F.M.S.A. PROTEÇÃO ESPECIAL	08.244.0008.2022.0000. 3.3.90.30.00
F.M.D.C.A.	08.243.0008.2021.0000. /3.3.90.30.00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2024.0000. / 3.3.90.30.00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0009.2031.0000. / 3.3.90.30.00
SAMU	10.301.0009.2039.0000. / 3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DE DST E HEPATITES	10.305.0009.2035.0000. / 3.3.90.30.00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.304.0009.2034.0000. / 3.3.90.30.00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.305.0009.2036.0000. / 3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA ZOONOSES	10.305.0009.2037.0000. / 3.3.90.30.00

ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0011.2052.0000. / 3.3.90.30.00
ENSINO INFANTIL	12.365.0011.2055.0000. / 3.3.90.30.00
ENS. INF. - CRECHES	12.365.0011.2056.0000. / 3.3.90.30.00
ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA	12.365.0011.2055.0000. / 3.3.90.30.00
ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	12.122.0011.2051.0000. / 3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA CULTURA	13.392.0014.2063.0000. / 3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	27.812.0015.2065.0000. / 3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DO TURISMO	23.695.0016.2066.0000./ 3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA	15.451.0017.2067.0000./ 3.3.90.30.00
DEFESA CIVIL	04.122.0004.0000./ 3.3.90.30.00
LIMPEZA PÚBLICA	02.18.00. 17.512.0019.2075.0000. 3.3.90.30.00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o Juízo da Comarca de MONGAGUÁ – Estado de São Paulo, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante desta Ata de Registro de Preços, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam a presente, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito.



Mongaguá, xx de xxx de 2026.

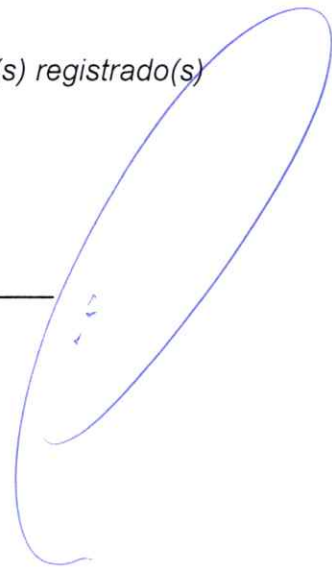
Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO n° 002/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n° 000/2026

MINUTA TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Contratado:

Objeto REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de materiais de escritório e papelaria, para suprir as necessidades das unidades das Secretarias do Municipais da Prefeitura de Mongaguá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Advogado (s)/ n° OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mongaguá, 00 de de 2026

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

.....

.....

CPF. nº

Responsáveis pela homologação do Certame

.....

.....

CPF. nº

Assinatura: _____

Responsáveis que Assinaram o Ajuste:



PELO CONTRATANTE:

.....

.....

CPF. nº

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

.....

.....

Representante Legal

CPF. nº

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS:

.....

.....

CPF. nº

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.